



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO Nº 042/2021**

Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP nº 02/2021, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para adicionar valor global ao convênio, destinado ao custeio/manutenção de leitos de Clínica Médica Covid-19 (aquisição de material de consumo: medicamentos clínicos e materiais hospitalares), para o enfrentamento da Covid-19, e alteração do § 9º da Cláusula Sexta.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Av. Siqueira Campos, 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito **ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**, brasileiro, casado, RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e definido como executor do convênio o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Diretor Municipal **EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, RG nº 6.791.308-6 SESP/PR, CPF nº 041.063.669-08, residente e domiciliado na Rua Ulrico Zuínglio, 500, Apto. 103, Torre 2, CEP 86055-620, Londrina, Estado do Paraná, daqui por diante denominado apenas **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Provedor **GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 5.526.545-5 SSP/SP, CPF nº 407.843.048-15, Celular (18)99690-2603, E-mail: godofreitas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 12 de Março, 124, Centro, CEP 19700-047, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe os arts. 196 a 200 da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021; o Processo Administrativo de origem nº 1866/2021, o Processo Administrativo nº 3048/2021 e o Ofício SMAC nº 95/2021, subscrito pelo Médico Auditor e Dirigente do DEPARTAMENTO, que tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo.**

Termo Aditivo nº 042/2021 ..... Fls. 2 de 3

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao valor global do convênio, destinado ao custeio/manutenção de leitos de Clínica Médica Covid-19 (aquisição de material de consumo: medicamentos clínicos e materiais hospitalares), para o enfrentamento da Covid-19, e alteração do § 9º da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

.....  
§ 9º .....

*02.10 Departamento Municipal de Saúde*

*02.10.01 Fundo Municipal de Saúde DESA*

*10.302.0019.2027.0000 Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade*

*3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

*05 Fonte de Recurso Federal*

*02 Fonte de Recurso Estadual*

*01 Fonte de Recurso Municipal*

....." (NR)

1.1.1 O valor previsto neste termo aditivo será repassado em parcela única, após assinatura deste instrumento.

1.1.2 O recurso repassado, por meio deste termo aditivo, é próprio do Município, ou seja, do tesouro municipal, assim, caso o Estado ou a União efetue qualquer repasse futuro para a mesma finalidade ou objeto, mesmo que indiretamente, poderá o MUNICÍPIO descontar o valor ora repassado do valor recebido dos demais Entes Públicos, repassando apenas diferença, caso exista.

1.2 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 042/2021 ..... Fls. 3 de 3


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2021.

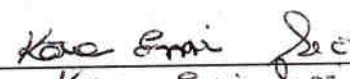
  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

  
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

  
GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO  
Provedor

Testemunhas:

1.   
Nome: Arthur Marcos Martins Mesquita  
RG nº 17915 882 X

2.   
Nome: Kauê Emílio de  
RG nº 33 288. 018 - 7





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 39.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL: (2) (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 041.063.669-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407.843.048-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I - INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista foi fundada em 18 de maio de 1947, há 73 anos é o único hospital para atender a população de Paraguaçu Paulista e região, com Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta. Entidade Privada filantrópica, sem fins lucrativos tem como missão prestar assistência médico hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social. Sua visão é ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento da sua missão, baseada em seus valores honra a Deus, respeito, justiça, aprendizado organizacional e competência.

#### b) Característica Geral da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista esta cadastrada no CNES sob nº 2082519 é um hospital geral de médio porte, que atende a cidade de Paraguaçu Paulista e região. É o único hospital da cidade com Pronto Atendimento, porta aberta, 24 horas, realiza internações, exames clínicos e de diagnóstico por imagem, atendimentos ambulatoriais entre outros.

### II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

#### a) Entidades

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA			
CNPJ 53.638.649/0001-07			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.			
Endereço RUA: CARAMURU, Nº 568 CENTRO			
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA			UF SP
CEP 19700-023	DDD/Telefone (18)3361-1133		E-Mail <a href="mailto:stacasapta@netonne.com.br">stacasapta@netonne.com.br</a>
Banco 001	Agência 7652-X	Conta Corrente 395-6	Praça de Pagamento PARAGUAÇU PAULISTA-SP

(\*) Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

#### b) Responsáveis

Responsável pela Instituição GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO		
CPF 407.843.048-15	RG 5.526.545-5	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo PROVEDOR	Função PROVEDOR	
Endereço Rua: 12 DE MARÇO, Nº 124		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA		UF: SP
CEP 19700-047	Telefone: Celular: (18) 99690-2603	



Diretor Clínico Dr. Adriano Henrique Henschel		
CPF 247.232.268-26	RG 24.363.665-9	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO - CRM 94.983	
Endereço Rua: José Bassil Dower, nº 70		
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	UF	SP
CEP 19700-352	Telefone (18)997352665	

### III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
custeio	Material de Consumo (medicamentos clínicos e materiais hospitalar)

#### a) Identificação do Objeto

Manutenção de 10 leitos, por disponibilidade, de Clínica Médica Covid, para o enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid 19.

#### b) Objetivo

Manutenção de 10 leitos, por disponibilidade, de Clínica Médica Covid na Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

#### c) Justificativa

Prestar assistência com qualidade, integralidade e resolutividade aos usuários, garantindo a assistência dos serviços existentes no Hospital ao Sistema Único de Saúde, atendendo as necessidades da população de Paraguaçu Paulista e região.

#### c) Metas a serem atingidas

Atender os pacientes acometidos pelo Novo Coronavírus - COVID 19 que necessitam de internação para tratamento clínico originários do município de Paraguaçu Paulista e os regulados pela Central de Regulação de Ofertas de Serviços em Saúde - CROSS.

A

#### e) Etapas ou Fases de Execução - Estimativa

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Material de Consumo
Total	R\$ 39.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Estimativa**

ORDEM	OBJETO
1	Material de Consumo
Total	R\$ 39.000,00

**IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MES	OBJETO	CONCIDENTE
1	Parcela única	R\$ 39.000,00
Total		R\$ 39.000,00

**V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Início da execução: A partir 01 de julho de 2021.
- Término da execução: 13 de julho de 2021.
- Vigência do Convênio: 31 de dezembro de 2021.

**VI - DECLARAÇÃO**

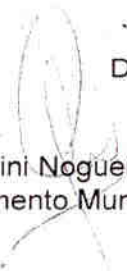
Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – Departamento Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 31 de agosto de 2021.

  
Godofredo Ribeiro de Freitas Filho  
Provedor

**VII - APROVAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data da Assinatura 01/09/2021.

  
Eydio Tonini Nogueira Neto  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde













# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

Ano I | Edição nº 159

Página 2 de 4

## Poder Executivo

### Secretaria de Gabinete-GAP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 042/2021

Processo nº.: 1866/2021 e 3048/2021

Espécie: Termo de Convênio

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista/CNPJ nº. 53.638.649/0001-07 (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 02/2021, para adicionar R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ao valor global do convênio, destinado ao custeio/manutenção de leitos de Clínica Médica Covid-19 (aquisição de material de consumo: medicamentos clínicos e materiais hospitalares), para o enfrentamento da Covid-19, e alteração do § 9º da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 9º

02.10 Departamento Municipal de Saúde

02.10:01 Fundo Municipal de Saúde DESA

10.302.0019.2027.0000 Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05 Fonte de Recurso Federal

02 Fonte de Recurso Estadual

01 Fonte de Recurso Municipal

O valor previsto neste termo aditivo será repassado em parcela única, após assinatura deste instrumento.

O recurso repassado, por meio deste termo aditivo, é próprio do Município, ou seja, do tesouro municipal, assim, caso o Estado ou a União efetue qualquer repasse futuro para a mesma finalidade ou objeto, mesmo que indiretamente, poderá o MUNICÍPIO descontar o valor ora repassado do valor recebido dos demais Entes Públicos, repassando apenas diferença, caso exista.

Amparo Legal: arts. 196 a 200 da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Lei Atual de Licitações e Contratos, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; a Lei Municipal nº. 3.385, de 22 de junho de 2021.

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de convênio de origem.

Data da Assinatura: 28/09/2021, retroativo a 01/07/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Egydio Tonini Nogueira Neto (DEPARTAMENTO); e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho (CONVENIADA).

PP 051/2021 - Fornecimento de suplementos lácteos e complementos alimentícios.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 051/2021, que tem como objetivo registro de preços, para o fornecimento de suplementos lácteos e complementos alimentícios, o início da sessão de abertura será no dia 13/10/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal